



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (0**16) 5521321 - Fax (0**16) 5521122

Caixa Postal, 61 - E-mail: capanema@wln.com.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

LEI Nº 893/2002

Autoriza o Executivo Municipal a permutar terreno.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o terreno denominado 17-A (dezessete A) da Gleba 145 CP com área de 3.000m² (três mil metros quadrados) de sua propriedade, matrícula nº 14.242, pelo terreno nº 17 da Gleba 145 CP com a área de 3.200m² (três mil e duzentos metros quadrados) de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas, registro nº 11.641, livro 3.I, ambas localizadas na localidade de Santa Clara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2002.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária de Administração